

AUTO POSTO FRANCI LTDA
RODOVIA PR-158, S/Nº KM 23,7
RIO BONITO DO IGUAÇÚ – PR

MEMORANDO Nº 007/22

RIO BONITO DO IGUAÇÚ, 13 DE SETEMBRO DE 2022

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ

ASSUNTO: REDUÇÃO NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

VIEMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR-LHES SOBRE REDUÇÃO NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO JUNTO À EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, PREÇO ESTE QUE TEVE COMO REDUÇÃO 3,87 %, OU SEJA, R\$: 0,21 POR LITRO, COMO SEGUE ABAIXO:

GASOLINA COMUM PREÇO ANTERIOR : R\$: 5,42 POR LITRO

GASOLINA COMUM PREÇO ATUALIZADO: R\$: 5,21 POR LITRO

O PREÇO SERÁ AJUSTADO A PARTIR DE 16/09/2022. SEGUE ANEXO CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA PARA CONFERÊNCIA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS

Auto Posto Franci
Rio Bonito do Iguaçu

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ: 97.385.801/0001-54

Recebido em 13/09/2022
Raiane Gons.
Assinatura

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



ROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENCA, PR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000060685
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0807 5204 3800 1030 5500 1000 0606 8516 1268 5977

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220194245628 17/08/2022 07:50:25-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

17/08/2022

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/08/2022

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:49:31

F. DUPLICATA

Val: 60685, Vl Orig: 31.680,60, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 31.680,60 | Dup: 001, Venc: 23/08/2022, Vl: 18.973,20 | Dup: 002, Venc: 25/08/2022, Vl: 12.707,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

31.680,60

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

31.680,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

13.666.824/0001-47

ENDEREÇO

RUA JOSE BONIFACIO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256409706

QUANTIDADE

6000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.654,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PMPF ORIGEM R\$4,6752 ORIGEM BC R\$18700,80 ICMS RETIDO R\$3366,14PMPF DESTINO R\$4,6752 DESTINO BC R\$18700,80 ICMS RETIDO R\$3366,14	27101259	060	5655	LT	4000,0000	4,7433	18973,20					
0002	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM B10 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Grupo de embalagem III PMPF ORIGEM R\$3,7497 ORIGEM BC R\$7499,40 ICMS RETIDO R\$899,93PMPF DESTINO R\$3,7497 DESTINO BC R\$7499,40 ICMS RETIDO R\$899,93	27101921	060	5655	LT	2000,0000	6,3537	12707,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUEOS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: MARCIANO DO NASCIMENTO CPF: 061.290.119-03 PLACA:AUF3589 AUF3589 AUF3589 LACRE: 85044 85043 3479410 AE 3479401 ENVELOPE S AMOSTRA TESTEMUNHA: 08354492 08354491 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 245-2022

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000061329
SÉRIE 1434

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

ROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENCA, PR

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000061329
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0907 5204 3800 1030 5500 1000 0613 2917 3816 2526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220213397083 08/09/2022 09:14:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

08/09/2022

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

08/09/2022

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

09:13:42

FAT. DUPLICATA

Rec: 61329, Vl Orig: 27.409,20, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 27.409,20 | Dup: 001, Venc: 15/09/2022, Vl: 18.132,40 | Dup: 002, Venc: 16/09/2022, Vl: 9.276,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

27.409,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

27.409,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

13.666.824/0001-47

ENDEREÇO

RUA JOSE BONIFACIO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256409706

QUANTIDADE

6000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.458,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PMPF ORIGEM R\$4,7161 ORIGEM BC R\$18864,40 ICMS RETIDO R\$3395,59PMPF DESTINO R\$4,7161 DESTINO BC R\$18864,40 ICMS RETIDO R\$3395,59	27101259	060	5655	LT	4000,0000	4,5331	18132,40				
000	ONU 3475 GASOLINA C ADITIVADA DURAMAIS MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe 3 de embalagem II PMPF ORIGEM R\$4,7161 ORIGEM BC R\$9432,20 ICMS RETIDO R\$1697,80PMPF DESTINO R\$4,7161 DESTINO BC R\$9432,20 ICMS RETIDO R\$1697,80	27101259	060	5655	LT	2000,0000	4,6384	9276,80				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

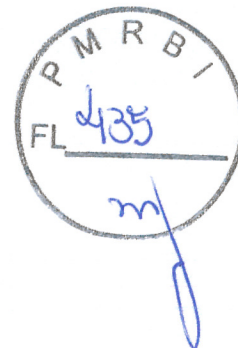
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. GASOLINA C ADITIVADA: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102002. ICMS RETIDO P OR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMEN TE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE T RANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: MARCIANO DO NASCIMENTO CPF: 061.290.119-03 PLACA: AUF3589 AUF3589 AUF3589 LACRE: 3468831 ate 3468838 e 85651 ate 85654 ENVEL OPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 8353877 8354045 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 266-2022

RESERVADO AO FISCO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027837715-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.385.801/0001-54**

Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

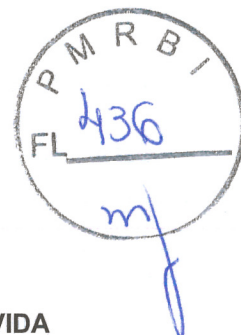
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO FRANCI LTDA
CNPJ: 97.385.801/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:54 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **3BBC.297A.6542.45FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 0137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.385.801/0001-54

Certidão n°: 30209536/2022

Expedição: 13/09/2022, às 14:39:47

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.385.801/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

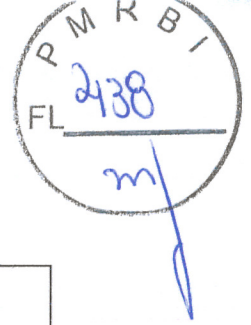
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 97.385.801/0001-54
Razão Social: AUTO POSTO FRANCI LTDA
Endereço: ROD BR 158 S/N KM 23,7 / SEDE / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090303015288352783

Informação obtida em 13/09/2022 14:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Produtos



PRODUTOS

MAPA

 FILTROS PARA PESQUISA 


~~R\$ 5,19~~



GASOLINA COMUM 


SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

 ± 1,28 Km


 há 15 minutos


~~R\$ 5,20~~



GASOLINA COMUM BICO 4 

B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

 ± 16,39 Km


 há uma hora


~~R\$ 5,20~~



GASOLINA COMUM 

B. BRANCA - AUTO POSTO RINALDI

 ± 18,35 Km

 há 3 horas


~~R\$ 5,20~~



GASOLINA COMUM BICO 1 

B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

 ± 18,36 Km


 há 3 horas

~~R\$ 5,20~~



GASOLINA COMUM 

PETROBRAS - RINALDI AUTO POSTO

 ± 19,15 Km

 há 2 horas


R\$ 5,29



GASOLINA ADIT SHELL V POWE 

SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

 ± 1,28 Km

 há 2 horas

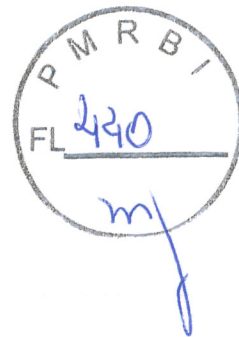
~~R\$ 5,34~~



GASOLINA ORIG COMUM 

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

 ± 17,50 Km






Produtos









PRODUTOS




MAPA



 FILTROS PARA PESQUISA 




<p>R\$ 5,20</p> 	<p>B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I</p> <p> ± 18,36 Km</p> <p> há 3 horas</p>
--	--

<p>R\$ 5,20</p> 	<p>GASOLINA COMUM</p> <p>PETROBRAS - RINALDI AUTO POSTO</p> <p> ± 19,15 Km</p> <p> há 2 horas</p>
--	---

<p>R\$ 5,29</p> 	<p>GASOLINA ADIT SHELL V POWE</p> <p>SHELL - AUTO POSTO AMIGAO</p> <p> ± 1,28 Km</p> <p> há 2 horas</p>
--	---

<p>R\$ 5,34</p> 	<p>GASOLINA ORIG COMUM</p> <p>RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,</p> <p> ± 17,50 Km</p> <p> há 7 horas</p>
--	---

<p>R\$ 5,39</p> 	<p>GASOLINA COMUM</p> <p>F SKUMRA AUTO POSTO ME</p> <p> ± 1,33 Km</p> <p> há 38 minutos</p>
--	---

<p>R\$ 5,42</p> 	<p>GASOLINA GRID</p> <p>F SKUMRA AUTO POSTO ME</p> <p> ± 1,33 Km</p> <p> há 6 minutos</p>
---	---





Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar

Publicado em 05/08/2022 18h15

Compartilhe:

A ANP informa que seus sistemas estão temporariamente fora do ar. Entre eles, encontram-se o levantamento semanal de preços, os Sistemas de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR) e das Revendas de GLP (SRD-GLP), e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre outros.



Ontem (4/8), a ANP sofreu uma tentativa de ataque cibernético. Como medida de segurança, todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética da Agência.

Conforme comunicado divulgado previamente, eventuais perdas de prazo em processos administrativos eletrônicos devido à indisponibilidade temporária no SEI serão compensadas pela Agência.

Compartilhe:

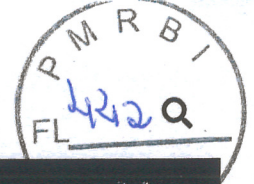
×
Desativado

[Ver Declaração de Cookies](#)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não for

Gerenciar cookies
 Rejeitar cookies

CONTEUDO **1**
PAGINA INICIAL **2**
NAVEGAÇÃO **3**
BUSCA **4**
MAPA DO SITE **5**



☰ Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Para escolher
quais quer
autorizar, clique
em "Gerenciar
cookies". Saiba
mais em nossa
[Declaração de
Cookies](#).

<https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl-pt-BR>

<https://support.google.com/analytics/answer/2799357>



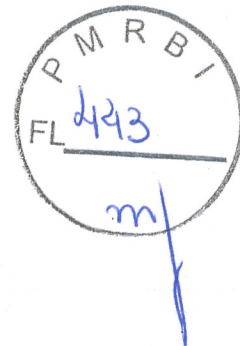


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **38/2021**, que tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço **do item 01 do lote 01 - Gasolina Comum**.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que ouve uma variação de **4,43%** entre uma compra de 17/08/2022 a **R\$ 4,74** e 08/09/2022 a **R\$ 4,53** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a redução do preço de **R\$ 5,42** para **R\$ 5,21** que importa em decréscimo de **3,87%**.

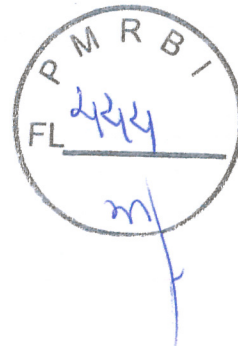
As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em consulta ao Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, o mesmo encontra-se fora do ar, devido a uma tentativa de ataque e a agencia não divulgou os preços dos combustíveis, conforme notícias em anexo.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou 9 itens conforme imagens anexas e o preço médio para a Gasolina Comum é de R\$ 5,25.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 13/09/2022.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO

[Home](#) > [Assuntos](#) > [Preços e Defesa da Concorrência](#) > [Preços](#) > [Levantamento de Preços de Combustíveis \(últimas semanas pesquisadas\)](#)

Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

Publicado em 19/08/2022 18h22 Atualizado em 12/09/2022 18h06

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#) [h](#)

A ANP passa a publicar, extraordinariamente nesta página, planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, segregados por abrangência geográfica.

Clique nos links abaixo para visualizar ou baixar a planilha referente a cada semana.

04/09 a 10/09/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 12/09/2022)*

28/08 a 03/09/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 09/09/2022)*

21/08 a 27/08/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 09/09/2022)*

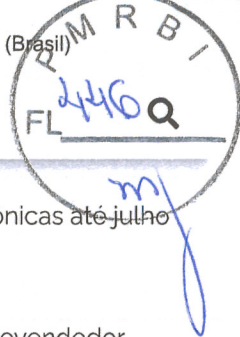
14/08 a 20/08/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 09/09/2022)*




07/08 a 13/08/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 09/09/2022)*

31/07 a 06/08/2022



- + Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços, disponível em planilhas eletrônicas até julho de 2022, em níveis nacional, regional, estadual e municipal.
- + Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços, até julho de 2022, por posto revendedor (Dados Abertos), de acordo com o Decreto nº 8.777/2016.
- + Clique aqui para acessar o Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis e Derivados do Petróleo, o qual apresenta informações estatísticas e temporais a respeito dos preços praticados por revendedores, distribuidores, importadores e produtores de combustíveis e derivados do petróleo.

Compartilhe:   

[Ver Declaração de Cookies](#)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados.

Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

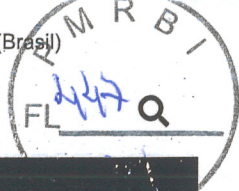
[afetygoogle/adscookies](https://business.safety.google/adscookies)

<https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl=pt-BR>

<https://support.google.com/analytics/answer/2799357>

[Gerenciar cookies](#)[Rejeitar cookies](#)

≡ Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA.

RELATÓRIO

A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 do lote 1 (GASOLINA COMUM) tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 01 do lote 1.

Sob o argumento de que o preço registrado para os itens sofreu uma baixa nos preços. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 01 do lote 1, na seguinte proporção:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 5,42 para R\$ 5,21;

Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

P M R B I
FL. *289*
my

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, e o preço médio praticado na região, tendo sido atestado pelo o Departamento de Compras o qual procedeu a pesquisa de preços tendo sido constatado que os preços praticados para os itens tiveram uma considerável redução.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado a redução de preço do produto no mercado.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Página 2 de 6



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

Página 3 de 6

P M R B I
FL 451
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se

Página 4 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a redução dos preços praticados no mercado no caso em tela, refletindo no preço de comercialização dos itens, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estaria obtendo lucro demasiado no item nº 01, pelo preço licitado/registrado, entendo ser possível a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro dos itens para redução no percentual pleiteado.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou redução do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja, *item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 5,42 para R\$ 5,21, com redução de 3,87%.*

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

Ricardo Corso
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

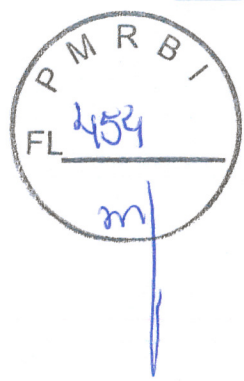


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de setembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 da empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

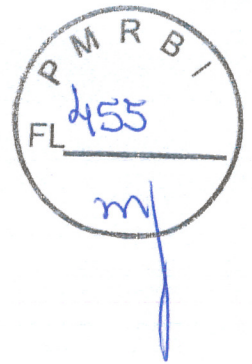


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **38/2021**, que tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço **do item 01 do lote 01 - Gasolina Comum**.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que houve uma variação de **4,43%** entre uma compra de 17/08/2022 a **R\$ 4,74** e 08/09/2022 a **R\$ 4,53** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a redução do preço de **R\$ 5,42** para **R\$ 5,21** que importa em decréscimo de **3,87%**.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

Em consulta ao Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, o mesmo passou a publicar, extraordinariamente em planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

pesquisas semanais referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, segregados por abrangência geográfica. O mesmo apresenta link apenas para visualização referente a cada semana, conforme anexo. Pois os sistemas da ANP encontram-se temporariamente fora do ar para os Sistemas de Registro de Documentos dos Postos Revendedores e das Revendas de GLP, entre outros, conforme anexo.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou 9 itens conforme imagens anexas e o preço médio para a Gasolina Comum é de R\$ 5,25.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 14/09/2022.

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14 14:59:55
-03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/09/2022

**Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação**

**Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL 38/2021
FORNECEDOR: AUTO POSTO FRANCI LTDA.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

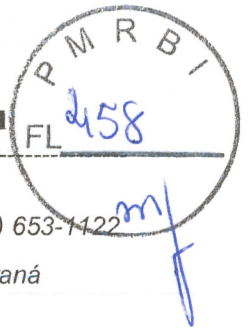
Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

-

Rio Bonito do Iguçu

-

Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. **WLADIS CLEODON HAENISCH**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60, resolvem aditar à ata de registro de preço, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WLADIS CLEODON HAENISCH
Auto Posto Franci Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 28/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 38/2021-PMRBI
Quinto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Data de Assinatura: 16/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 28/2022-PMRBI Pregão Presencial nº 38/2022-PMRBI
 Quinto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções; Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rua Lovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP: 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº: 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WILADIS CLETON HAENSCELI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.361.299-888/PR-CP/MJ sob nº: 005.937.060-60

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da opção econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).
 Data de Assinatura: 16/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 92/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que fará realizarse às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um rolô compactador usado. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 176/2022
 DATA: 19/09/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferação de Qualificação Profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2010 DE 2 DE JUNHO DE 2010, COMBINADA COM O DECRETO Nº 162/2010 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE.

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferação de Qualificação Profissional com a finalidade de proceder as avaliações conforme o disposto na Lei Municipal nº 862/2010 de 2 de junho de 2010 combinada com o Decreto nº 162/2010 de 3 de novembro de 2010, e demais regulamentos que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 90/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 04/10/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Carroço nº 913837/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou no portal da TML - http://tml.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022-PMRBI
 Objeto: Aquisição de um rolô compactador usado.

As 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se em Sala de Remédios da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 008/2022, de 24/01/2022, para procederem as atividades previstas no Pregão Presencial nº 84/2022-PMRBI. Aberta a sessão pública e Verificado o Registro e Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se a existência de envelopes de quatros licitantes, ficando assim caracterizada a existência do presente certame ante a ausência de proponentes interessados no ato da licitação em anexo. Ativas da presente ata comunico aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

I - TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
 ELIANE ANA DALCASTEL DE OLIVEIRA

II - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
 RAQUEL FATIMA CUNHA

III - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
 LENIR BARONI BERNARDI

IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
 RENATA BOCCA DOERTZBACHER

V - 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DOS DOCENTES, ESCOLHIDOS POR SEUS PARES:
 SIMONE ELISADA CUNHA
 BEATRIZ DE FATIMA VERLINDO FLAVIALIRA

Parágrafo único - Esta comissão será presidida por membro efetivo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 037/2022 de 25/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 9/2022-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 07 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão para acoumar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com valor máximo total estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
 Processo Administrativo Nº 180/2022 Tipo AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Data de Publicação: 12/08/2022 08:05:51

TOTAL DO PROCESSO:

ROBERTO JOSÉ KWAPIS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 177/2022
 DATA: 19/09/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Itaipava (0*)42) 653-1122 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 91/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que fará realizarse às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 91/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de móveis planejados. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
 Processo Administrativo Nº 174/2022
 Tipo AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Data de Publicação: 12/09/2022 08:04:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/09/2022 14:39:23
 Lote 01

Item	Unidade	URUBADE	Marca Samsung Galaxy	Modelo J8
001	44.500	818/0001-03	57.490,00	57.208,50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Descrição	Item	Unidade	URUBADE	Marca Samsung Galaxy	Modelo J8	Valor
001	44.500	818/0001-03	57.490,00	57.208,50	57.208,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1. COMERCIAL XAGU LIMITADA	059	44.500,818/0001-03	57.490,00	57.208,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1. IPERNO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	040	23.168.857/0001-39	67.650,00	67.650,00	Sim
1. MACEOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE	008	09.224.029/0001-26	69.700,00	69.700,00	Sim
1. JOSEANE DO RODO MACHADO	008	41.118.729/0001-60	77.800,00	77.800,00	Sim
1. ALYXTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	045	40.849.740/0001-18	82.000,00	82.000,00	Sim
1. MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	061	43.475.297/0001-54	82.000,00	82.000,00	Sim
1. MIRA LICITAÇÕES LTDA	073	45.016.000/0001-15	102.500,00	102.500,00	Sim
1. AUGUSTO CESAR MAGALHAES GASPÉRIN	037	09.261.270/0001-20	102.500,00	102.500,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO

Gerado em: 13/09/2022 14:39:23 1 de 1

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Vivero. Objeto da Transcrição nº 7.820, fls. 27 Lº 3 D, de propriedade de Daniel Raymundo Gonçalves, com a área de dez (10) alqueires, situado no imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, registradas no cartório da comarca de Guarapuava, 1º Serviços do Registro de Imóveis.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei Federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra anexo para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!

Jornal Xagu

ANUNCIE AQUI!